

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 15 DE JULHO DE 2014

N.º 14/2014

DATA: Quinze de julho do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

Faltou a Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), por se encontrar de férias.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: “Oportunamente questionei o Agrupamento de escolas do Búzio acerca do custo da ceia/jantar de Natal servido aos colaboradores da autarquia em dezembro de 2013, tendo obtido a seguinte resposta: “Relativamente à confeção da refeição mencionada deverá solicitar esclarecimentos à Câmara Municipal, uma vez que não foi contratado com o Agrupamento.”-----

Assim, pergunto a quem pagou a Câmara os custos do serviço de refeição servido aos colaboradores camarários, aquando do último convívio natalício e qual o montante despendido?-----

2014.07.15

2 – Questionado também o Agrupamento de Escolas do Búzio acerca da existência de eventual protocolo entre a Autarquia e o Agrupamento para se terem usado as instalações da EB 2,3 das Dairas em 21 e 22 de dezembro de 2013, obteve-se a seguinte resposta: “O usos das instalações da Escola Básica das Dairas foi compensada por serviços municipais.”-----

Que serviços foram prestados e em que moldes protocolares foram estabelecidos, porquanto as instalações da EB 2,3 das Dairas pertence ao Ministério da Educação e Ciência e não à Autarquia, pelo que pretendo averiguar se haverá promiscuidade de competências entre a Câmara e a CAP do Búzio.-----

3 – Por último, questionado o Agrupamento de Escolas do Búzio sobre o serviço de pequenos almoços e/ou almoços a membros do Executivo Camarário, nas instalações onde funciona o curso de restauração da Escola Secundária, a instituição forneceu a seguinte explicação: “As verbas resultantes dos pequenos-almoços e almoços da vereação municipal têm o mesmo destino das restantes verbas provenientes destes serviços de restauração.”-----

Questão: Há algum protocolo para que os Membros da Vereação Municipal possam tomar o pequeno-almoço ou o almoço na Escola Secundária de Vale de Cambra e, havendo tal protocolo, quem poderá beneficiar de tais prerrogativas?”--

No uso da palavra o Sr. Vereador José António Bastos da Silva, apresentou a seguinte proposta, em seu nome e da Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha: “Após análise detalhada aos elementos de planeamento existentes, verifica-se que a Câmara Municipal de Vale de Cambra possui 20 planos de ordenamento, uns eficazes e outros não eficazes, e ainda um PDM de nova geração. São planos a mais para a pressão urbanística atual.-----

Importa no entanto analisar cada um destes elementos urbanísticos e para cada um deles encontrar uma solução que seja a mais adequada à realidade existente, tendo sempre em consideração os últimos censos que nos permitem verificar que

2014.07.15

a população está a decrescer na ordem de 1% ao ano, ou seja no final da próxima década seremos menos do que 20.000 habitantes.-----

1- Planos eficazes: A Câmara possui 6 planos de ordenamento do território, devidamente eficazes, sendo 4 deles planos de pormenor e 2 planos de urbanização. Os planos de pormenor foram publicados no D.R. dois deles em 1997 e os outros dois em 2001, e os planos de urbanização um é de 1997 e o outro de 2003, ou seja todos eles com mais do que uma década e alguns deles praticamente com duas décadas.-----

Não pondo sequer em causa a pertinência, a justeza e a necessidade de elaboração destes planos atendendo à grande pressão urbanística da altura, quando todos queriam os edifícios quanto mais altos melhor, verifica-se agora exatamente o contrário ou seja o que os investidores e o público em geral quer neste momento é soluções para a sua casa própria (moradia), ou quanto muito um edifício no máximo até 4 andares. É pois tempo de fazer a avaliação destes planos, ou seja:-----

- são neste momento um elemento facilitador ou um elemento de planeamento desadequado e prejudicial aos reais interesses da sociedade civil? Não tenho qualquer dúvida de que existindo neste momento um PDM de nova geração aprovado recentemente (5 anos), em que o mesmo contempla uma vasta área para construção de moradias e em zonas de maior densidade permite a construção de edifícios em altura (até 4 andares), os planos referidos só servem para atrapalhar, causar dificuldades e estão completamente desajustados da realidade. Dá-se por ex. a Av. Camilo T. Matos: um morador que pretenda reconstruir e ampliar a sua moradia não o pode fazer porque o plano só deixa fazer no mínimo r/c e 5 andares.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere revogar imediatamente estes 6 planos, crie os mecanismos para que a Assembleia Municipal e a CCDRN anule e archive estes planos ficando somente em vigor o PDM.-----

2- Planos não eficazes: A Câmara Municipal possui 6 planos de pormenor e 8 planos de urbanização, que só foram aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal não se lhes deu seguimento e por isso mesmo são elementos não eficazes sem qualquer força jurídica e só servem para atrapalhar e confundir os Municípes. -----

Como tal propõe-se arquivar os seguintes planos de pormenor e de urbanização, devendo esta deliberação ser ratificada pela Assembleia Municipal:-----

- Plano de pormenor do Moradal;-----
- Plano de pormenor da Portela;-----
- Plano de pormenor de Algeriz;-----
- Plano urbanização da Sede freguesia de Macieira de Cambra;-----
- Plano urbanização de Vila Chã;-----
- Plano urbanização Rôge;-----
- Plano urbanização S. Pedro de Castelões;-----
- Plano de urbanização de Arões;-----
- Plano de urbanização de Cepelos;-----
- Plano urbanização de Junqueira;-----
- Plano de urbanização de Vila Cova de Perrinho. -----

3 – A Câmara Municipal deverá manter e aprovar superiormente os seguintes planos:-----

- Plano pormenor da Zona Industrial Lordelo/Codal;-----
- Plano de pormenor da Aldeia do Trebilhadouro;-----
- Plano de pormenor da Av. António Fonseca;-----
- Plano de pormenor da Zona Industrial do Rossio;-----

2014.07.15

Deve ainda dar continuidade à deliberação tomada para realizar um Plano de pormenor do envolvente do Parque da Cidade.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, referiu, quanto ao ponto 3 da intervenção do Sr. Vereador Nelson Martins que este é um proceder habitual nas escolas de hotelaria. Acrescentou que como Membro da Comissão de Viticultura recebeu convites para ir comer às escolas de hotelaria. Contribui para o desenvolvimento dos alunos dessas escolas e permite aos professores avaliá-los. No caso da escola secundária as refeições são pagas por quem delas usufrui, pelo não vê qualquer problema nisso. Além disso, não vão lá apenas os Vereadores, mas também outras entidades como é o caso da GNR. Disse ao Sr. Vereador Nelson Martins que não deve misturar as coisas, por este fazer parte do Agrupamento de Escolas. Não vê que exista aqui qualquer promiscuidade, mas sim colaboração entre a Escola e a Autarquia e as demais entidades. Quanto aos protocolos e valores que o Vereador Nelson Martins solicita não tem de momento a informação para dar.-----

Intervio a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva referindo não admitir que se controle a sua vida, almoça onde bem desejar, uma vez que paga os serviços prestados. Interpelou também o Sr. Vereador José António Bastos da Silva perguntando-lhe se não comeu também diversas vezes na Escola Secundária e se não pagou a sua conta, ao que o Sr. Vereador respondeu afirmativamente às duas questões colocadas.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que apenas usou o termo promiscuidade no caso da utilização da Escola das Dairas por pessoas da Câmara Municipal.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se usaram as instalações da Escola das Dairas para fornecer um almoço solidário a pessoas carenciadas.-----
No que se refere ao jantar de Natal dos colaboradores da Câmara Municipal apenas se usou as instalações da Escola Secundária, sendo a refeição preparada por

2014.07.15

voluntários, e tendo a Câmara Municipal adquirido todos os géneros servidos, à exceção das sobremesas que foram oferecidas pelos colaboradores da autarquia.-----

No que se refere à proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, o Senhor Presidente referiu que a mesma será encaminhada à Divisão de Gestão do Território e Fiscalização para análise e informação.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 1 DE JULHO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de um de julho de dois mil e catorze, tendo-se absterido da votação o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins por não ter estado participado na reunião.-----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE

HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de nove de julho, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 10/2014 de 27 de junho de 2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Arões, respetivamente:-----

1. Artigo rústico n.º 13573, sito na Pena - (titular: Vasco Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança) – 5/8 indiviso para Henrique Fernandes Rodrigues, casado, NIF n.º 151 587 051, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra e 3/8 indiviso para Ramiro Fernandes Rodrigues, solteiro, NIF n.º 191 237 744, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

2014.07.15

- O prédio tem de área 4225 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área RAN (reserva agrícola nacional), informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 09/07/2013.-----

2. Artigo rústico n.º 24443, sito na Cavadinha - (titular: Vasco Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança) – 1/2 indiviso para Ramiro Fernandes Rodrigues, solteiro, NIF n.º 191 237 744, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra, e 1/2 indiviso para Pedro Jorge Fernandes Rodrigues, solteiro, NIF n.º 190 334 207, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 1000 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em Área Reserva Agrícola Nacional e área a Urbanizar tipo III, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 09/07/2013.-----

3. Artigo rústico n.º 24438, sito na Cavadinha - (titular: Vasco Rodrigues – Cabeça de Casal da Herança) – 1/2 indiviso para Ramiro Fernandes Rodrigues, solteiro, NIF n.º 191 237 744, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra, e 1/2 indiviso para Pedro Jorge Fernandes Rodrigues, solteiro, NIF n.º 190 334 207, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 30 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, na totalidade em Área Reserva Agrícola Nacional, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 09/07/2013.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para celebração de escritura.-----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

2014.07.15

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por Henrique Fernandes Rodrigues, nos termos e condições da informação técnica de nove de julho.-----

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO

GOMES MOTA FERREIRA: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de nove de julho, com o seguinte teor: Pelo requerimento n.º 11/2014 de 27 de junho de 2014, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de união de freguesias Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, respetivamente:-----

1. Artigo rústico n.º 510, sito no Curtinhal – (titular: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Vale de Cambra) – 1/2 indiviso para António Jorge Tavares Jesus, NIF n.º 221 000 623 e 1/2 indiviso para Carlos Miguel Almeida Pinho, NIF n.º 200 738 100.-----

- O prédio tem de área 5.200 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Urbano (Área Urbanizada e a urbanizar tipo III), informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 09/07/2014.-----

2. Artigo rústico n.º 512, sito no Curtinhal – (titular: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Vale de Cambra) – 1/2 indiviso para António Jorge Tavares Jesus, NIF n.º 221 000 623 e 1/2 indiviso para Carlos Miguel Almeida Pinho, NIF n.º 200 738 100.-----

- O prédio tem de área 600 m2, e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Solo Urbano (Área Urbanizada e a urbanizar tipo III), informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro a 09/07/2014.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para celebração de escritura de Compra e Venda.-----

2014.07.15

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por António Gomes Mota Ferreira, nos termos e condições da informação técnica de nove de julho.-----

4. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de três de julho, pelo qual aprovou o aumento dos fundos disponíveis para os meses de julho a setembro, nos termos da seguinte informação do Chefe, em regime de substituição da Divisão Financeira e de controlo de Gestão, de 2 de julho: “A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro. Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses julho a setembro de 2014 no valor total de €1.368.494,79. Desse valor: -----

- € 966.403,86 têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.ª Paula Ribeiro;-----

- € 27.840,93 referentes a candidatura POPH; -----

- € 120.000,00 correspondente a transferência da DGEST para o funcionamento da escola do Búzio; -----

- € 254.250,00 correspondente a venda dos lotes 11,12 e 13 da Z.I. Lordelo Codal.

Este procedimento deve ser decidido em reunião de Câmara Municipal.”-----

2014.07.15

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor e dois votos contra, dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de três de julho que aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis para os meses de julho a setembro.-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do PPD/PSD: Votamos e votaremos contra o aumento temporário dos fundos disponíveis enquanto não for agendada a nossa proposta de apoio financeiro ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões.-----

5. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O SERVIÇO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de oito de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços técnicos especializados para o serviço de desporto e tempos livres, com um custo estimado de quarenta e cinco mil euros (€ 45.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento datada de oito de julho. Anexa ainda resposta do INA/Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade de vinte e três de junho, informando não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esta Câmara Municipal (Pedido 3566 e 3571).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

Mais deliberou proceder à alteração do nome do procedimento para “Aquisição de Serviços para o Serviço de Desporto – Piscinas Municipais”.-----

6. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de oito de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de

2014.07.15

procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços técnicos para assistência técnica/manutenção do elevador da Biblioteca Municipal, com um custo estimado de quatrocentos e cinquenta e seis euros (€ 456,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento datada de oito de julho. Anexa ainda resposta do INA/Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade de quatro de julho, informando não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado por esta Câmara Municipal (Pedido 4766).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NO CENTRO DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPOSTAGEM:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de oito de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços de jardinagem no Centro de Demonstração de Compostagem, com um custo estimado de nove mil e cem euros (€ 9.100,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que conforme informação 40/2014/DSRGM/INA, que anexa, a presente aquisição de serviços não carece de consulta ao INA.-----

Anexa ainda proposta de cabimento datada de oito de julho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

8. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS:

Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de dois de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas, com um custo estimado de vinte mil, quatrocentos e

2014.07.15

dezasseis euros (€ 20.416,00) após redução remuneratória de 12% e acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento datada de dois de julho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

9. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE RAMAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA

AGUALVA: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de dez de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços para colocação de ramal (elétrico) na estação de tratamento de água na Agualva, com um custo estimado de cento e quatro euros e oitenta e três cêntimos (€ 104,83), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que conforme informação 40/2014/DSRGM/INA, que anexa, a presente aquisição de serviços não carece de consulta ao INA.-----

Anexa ainda proposta de cabimento datada de dez de julho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

10. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS GIRATÓRIA, MINI-GIRATÓRIA E PORTA

MÁQUINAS: Presente pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de dez de julho, para emissão de parecer prévio para abertura de procedimento, por ajuste direto, para “Aquisição de serviços de aluguer de horas maquinas”, com um custo estimado de seis mil euros (€6.000,00), após redução remuneratória de 12% e acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que conforme informação 40/2014/DSRGM/INA, que anexa, a presente aquisição de serviços não carece de consulta ao INA.-----

2014.07.15

Anexa ainda proposta de cabimento datada de dez de julho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

11. REQUERIMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES PARA REALIZAÇÃO DA XXII SEMANA CULTURAL E FESTA DE S. PEDRO/ CONDICIONALISMO AO TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Na sequência do requerimento da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões para encerramento da Av. Padre Joaquim Valente Martingo, no período de 26 de junho a 8 de julho, para realização da XXII Semana Cultural, encontra-se presente para ratificação o seguinte Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de vinte e cinco de junho: “Tendo em atenção a importância que o evento adquiriu e tendo em conta que tardiamente o parecer das Forças de Segurança nos foi entregue, defere-se a realização do evento com caráter de exceção. À RCM para ratificar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e cinco de junho, que deferiu o pedido da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

12. IV PASSEIO BTT DE CODAL (6 DE JULHO) – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara de três de julho, pelo qual deferiu o pedido do Grupo Desportivo e Cultural de Codal, nos termos da informação técnica de um de julho: “O Grupo Desportivo e Cultural de Codal, com sede na Rua Manuel Domingos de Almeida, na freguesia de Codal, neste Município, vem dar cumprimento ao ofício desta Câmara Municipal, refª PD-DGTF-32/014 – 2102, de 30 de maio de 2014, entregando os documentos que se encontravam em falta, cumprindo assim o estipulado no nº 1 do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.-----

2014.07.15

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança e do Município de Oliveira de Azeméis serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 06 de julho de 2014, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, para cumprimento e devidos efeitos.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----

- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.-----

O presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de três de julho, pelo qual deferiu o pedido do Grupo Desportivo e Cultural de Codal.-----

13. FESTA EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE (13, 14 E 15 DE AGOSTO) – CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO: Na sequência do requerimento 2/2014 da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde para

2014.07.15

encerramento de vias públicas ao trânsito para realização das Festas em Honra da N.^a Sr.^a da Saúde, presente informação técnica de quatro de julho, com o seguinte teor: “A Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, vem, através do seu requerimento de 03.07.2014, (P.A.E.T.V.P.-DGTF-2/2014) dar cumprimento ao preceituado no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito das vias públicas nos dias 13,14 e 15 de Agosto de 2014, de acordo com as plantas anexadas, cumprindo com as orientações das forças de segurança.-----

A entidade deverá requisitar a GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o respetivo parecer das Forças de Segurança competentes.-----

Mais informo que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do presente evento, são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes. O aviso deve ser enviado para a imprensa pela Câmara Municipal, sendo os respetivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora.-----

O presente assunto deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar os condicionalismos ao trânsito no Parque da Sra. da Saúde, para realização das Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde, nos termos e condições da informação técnica de quatro de julho e planta anexa.-----

14. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015: Presente informação da Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação, com o seguinte teor: “A responsabilidade e competências do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios,

2014.07.15

nos termos do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 555/2009 de 2 de Março e da demais legislação que regula as respetivas áreas de competência. -----

O despacho 18987/2009 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Despachos no 14368A/2010 de 14.09, no 12284/2011, de 19.09 e no 11886-A/2012 de 6 de Setembro e 11861/2013 de 12 de Setembro, determina que têm direito a beneficiar dos apoios previstos, nomeadamente refeições escolares e auxílios económicos, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-Lei 176/2003 de 2 de Agosto. -----

Nos termos do Despacho 11861/2013, os valores dos apoios para 2013-2014 eram os seguintes: -----

	1.º/2.º ano	3.º /4.º ano	Material escolar	Atividades complemento (visitas estudo)
Escalão A	€26,60	€32,80	€13,00	Até 100%
Escalão B	€13,30	e16,40	€6,50	Até 50%

Em 2013 a Câmara deliberou a atribuição de manuais a todos os alunos do 1.º ciclo, inseridos nos escalões A e B (indo além da obrigatoriedade de comparticipação dos manuais). -----

Foi ainda atribuído apoio para material escolar no valor de 13€ aos alunos do escalão A e 6,5€ aos alunos do escalão B, dando cumprimento à legislação em vigor. -----

As despesas inerentes à aquisição dos manuais escolares foram de 13.085,35€ e o valor dos apoios para material escolar foi de 2600€ (este valor foi transferido para o Agrupamento de Escolas sendo o mesmo atribuído em bens aos alunos dos escalões A e B). -----

2014.07.15

Informo ainda que a Câmara Municipal não atribui quaisquer apoios para as atividades de complemento onde se enquadram as visitas de estudo. -----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre os apoios de ação social a atribuir no próximo ano escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico a frequentar as escolas do 1.º ciclo do concelho, sendo que os custos associados à frequência escolar são um fator importante na organização do orçamento das famílias. ”-----

Anexa proposta de cabimento datada de dezassete de junho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o pagamento integral dos manuais escolares aos alunos inseridos nos escalões A e B da Ação Social Escolar. No que se refere às refeições escolares e material escolar deliberou a Câmara Municipal aplicar o previsto na legislação em vigor para os alunos inseridos em cada um dos escalões. Relativamente ao material escolar a Câmara Municipal transferirá para o Agrupamento o valor correspondente aos apoios que atribuir aos alunos, sendo da responsabilidade desta última entidade proceder à entrega do material escolar aos alunos beneficiários.-----

15. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015:

Presente informação do Serviço de Ação Social e Educação remetendo o Plano de Transportes 2014/2015, documento estratégico dos circuitos a realizar e número de alunos a transportar no decorrer do próximo ano letivo.-----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2014/2015, fica apenso à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2014/2015, com as

2014.07.15

seguintes correções: nas páginas 12 e 13, onde se lê “Refeitório de Lordelo” passa a constar “Refeitório de Codal”.-----

16. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2013/2014 – APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO:

Presente informação da Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação, datada de sete de julho, com o seguinte teor: “Conforme é do seu conhecimento no presente ano letivo, por força da não conclusão de obras da Parque Escolar, os alunos do 2.º ciclo, permaneceram no Centro Escolar. Considerando a sua permanência foi necessário assegurar o serviço de refeição aos alunos do 2.º ciclo, cuja competência na área da ação social escolar é do Ministério da Educação e Ciência.-----

Por outro lado, ao alunos que frequentam a EB1 do Covo almoçam na EB2,3 das Dairas, sendo a ação social escolar dos alunos do 1.º ciclo, uma competência da Câmara.-----

Face a estas circunstâncias, de ambas as partes foram encetados esforços no sentido de ultrapassar a situação e serem ressarcidas das verbas que despendem para assegurar o serviço de refeições a ciclos de ensino que não são competência sua.-----

Nestes termos, propõem-se os intervenientes a celebrar um Acordo de Colaboração até final do presente ano letivo (2013/2014), mediante o qual a Câmara Municipal é ressarcida dos valores despendidos para pagamento das refeições servidas aos alunos do 2.º ciclo e procede ao pagamento das refeições servidas pelo Agrupamento aos alunos do 1.º ciclo do Covo.”-----

Anexa minuta do Acordo, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.

2014.07.15

Presente ainda informação jurídica de oito de julho, referindo que o presente acordo de colaboração se encontra formalmente correto e não contraria quaisquer normas legais em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta do Acordo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas do Búzio, que produziu efeitos entre 1 de dezembro de 2013 e o término do ano letivo de 2013/2014, bem como ratificar todo o processado.-----

17. ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BÚZIO - FORNECIMENTO

DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2014/2015: Presente informação da Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação, datada de sete de julho, com o seguinte teor: “Uma vez que no início do próximo ano letivo se vão manter os pressupostos que determinaram a celebração de Acordo de Colaboração com o Agrupamento para o Serviço de Refeições Escolares, propõe-se a celebração de idêntico Acordo para o ano letivo de 2014/2015.-----

Este Acordo tem em vista o fornecimento de refeições aos alunos do 2.º ciclo por parte da Câmara Municipal e aos alunos do 1.º ciclo do Covo, pelo Agrupamento do Búzio, sendo que a Câmara Municipal é ressarcida dos valores despendidos para pagamento das refeições servidas aos alunos do 2.º ciclo e procede ao pagamento das refeições servidas pelo Agrupamento aos alunos do 1.º ciclo do Covo.”-----

Anexa minuta do Acordo, que se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.

Presente ainda informação jurídica de oito de julho, referindo que o presente acordo de colaboração se encontra formalmente correto e não contraria quaisquer normas legais em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal

2014.07.15

e o Agrupamento de Escolas do Búzio, para o fornecimento de refeições escolares, durante o ano letivo 2014/2015, nos termos das informações técnicas de sete e oito de julho.-----

18. REQUERIMENTO DE SUSANA MARIA COELHO SANTIAGO SOUSA (REEMBOLSO DO VALOR DE SENHAS DE REFEIÇÃO NÃO UTILIZADAS):

Na sequência do requerimento (Pedidos diversos à DASE 16/2014) de Susana Maria Coelho Santiago Sousa, presente informação da Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação, datada de sete de julho, com o seguinte teor: “Para a frequência do serviço de refeição é condição que os encarregados de educação procedam à aquisição prévia de senhas de refeição. -----

Por motivos diversos há crianças que deixam de frequentar o serviço pelo que deverão ser ressarcidos do valor despendido relativamente a um serviço de que não beneficiou.-----

Face ao exposto, proponho o deferimento do reembolso do valor de senhas de refeições escolares não consumidas pelo aluno Pedro Filipe Santiago Sousa.-----

O valor do reembolso é de 4,38€.-----

Deve este assunto ser objeto de deliberação de câmara.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reembolsar a Sra. Susana Maria Coelho Santiago Sousa no montante de 4,38€, relativo a três senhas de refeição não utilizadas pelo seu educando Pedro Filipe Santiago Sousa, nos termos da informação técnica de sete de julho.-----

19. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos

2014.07.15

despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias dois e quinze de julho, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

65/14, de Margarida Tavares Silva Ribeiro;-----

59/14, de Maria Clara Gomes de Pinho;-----

53/14, de Patrícia Rodrigues Silva;-----

6/13, de Abel Cubal Tavares de Almeida;-----

24/14, de Alfredo Tavares;-----

305/87, de Leonel de Pinho Martins;-----

317/95, de Fundação Luís Bernardo Almeida;-----

28/14, de Armando José Tavares Martins;-----

81/13, de Albino de Almeida Seabra;-----

1/14, de Manuel António Fernandes Pina;-----

72/13, de Belmira Almeida Reina;-----

38/14, de Manuel Tavares de Sousa;-----

57/14, de José Ribeiro;-----

69/14, de Maria de Fátima S. Oliveira Jesus;-----

66/14, de Helder Filipe Pinheiro Sousa;-----

40/14, de Maria Emília Martins de Paiva;-----

118/13, de José Paulo Martins da Silva;-----

113/13, de Fernando Tavares da Costa;-----

24/13, de José Manuel Soares M. Rocha;-----

57/13, de Carlos Domingos Tavares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2014.07.15

Por se encontrar impedido de apreciar e votar os processos de obras, retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

20. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes após informação técnica os seguintes processos de obras: -----

- PROCESSO DE OBRAS N.º 63/2014, de Áurea Rodrigues Marques Santos:

Na sequência do requerimento n.º 63/2014, presente informação técnica, datada de 11.07.2014, com o seguinte teor: “1. Relativamente ao espaço canal e de acordo com o parecer emitido em 29-10-2010 pelo EP, na informação previa n.º 53/2010 para o mesmo local, a mesma informou “não haver lugar a emissão de parecer”.-----

2. Dado que a pretensão se insere em perímetro urbano, a mesma não carece do parecer do ICNB, ao abrigo do estipulado na alínea a, do n.º 2, do artigo 9, do dl 140/1999, de 24 de abril, alterado e republicado pelo dl 49/2005, de 24 de fevereiro.-----

3. Dado que a pretensão se localiza em solo urbano e conforme memória descritiva e justificativa e justificativa trata-se de uma construção amovível de carácter precário entendemos não haver inconveniente, no entanto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.07.2014.-----

- PROCESSO DE OBRAS N.º 6342014, de Áurea Rodrigues Marques Santos:

Na sequência do requerimento n.º 64/2014, presente informação técnica, datada de 11.07.2014, com o seguinte teor: “1. Relativamente ao espaço canal e de acordo com o parecer emitido em 29-10-2010 pelo EP, na informação previa n.º 53/2010 para o mesmo local, a mesma informou “não haver lugar a emissão de parecer”.-----

2014.07.15

2. Dado que a pretensão se insere em perímetro urbano, a mesma não carece do parecer do ICNB, ao abrigo do estipulado na alínea a, do n.º 2, do artigo 9, do Decreto-Lei 140/1999, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 49/2005, de 24 de fevereiro.-----

3. Dado que a pretensão se localiza em solo urbano e conforme memória descritiva e justificativa e justificativa trata-se de uma construção amovível de carácter precário entendemos não haver inconveniente, no entanto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.07.2014.-----

- PROCESSO DE OBRAS N.º 76/2013, de Armando Joaquim de Oliveira Valequaresma: Na sequência do requerimento n.º 99/2014, presente informação

técnica, datada de 14.07.2014, com o seguinte teor: “1. Descrição da pretensão---

1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de serviços (oficina auto).---

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Vale Pereiras, na freguesia de “União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho”.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Antecedentes-----

3.1 Para o prédio em questão existe o processo n.º 403/86 (habitação), n.º 282/97 (armazém) e n.º 66/91 (anexos).-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III e como solo rural – Espaços Florestais – Espaços de Produção Florestal.-----

5. Apreciação do projeto-----

5.1 Dado tratar-se de uma ampliação de edificação existente, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º 1 do artigo 42º do RMUE. “As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”.-----

5.2 A câmara municipal em sua reunião de 14-01-2014 deferiu a localização (ver folha n.º 48).-----

5.3 O requerente procedeu a reformulação do processo verificando-se que o número de frações é de duas e a fração de serviços possui uma área de 500.0 m2.-----

5.3 A pretensão enquadra-se na alínea b), do artigo 47 do RMUE, que se transcreve, (*“Áreas brutas de construção que se destinem a comércio e ou serviços superiores a 100 m2 e iguais ou inferiores a 500m2 ”*), *havendo lugar ao pagamento de taxa de compensação prevista no artigo 49º do RMUE.*-----

5.4 O requerente solicita que a pretensão seja enquadrada no artigo 57, números 3 e 4, do RMUE, que se transcreve:-----

- *“2- Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as*

2014.07.15

povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo”-----

- “3- Os alinhamentos dentro desta zona serão dados caso a caso, devendo os interessados formalizar o pedido através da apresentação de procedimentos de informação prévia”-----

5.5 O serviço de fiscalização em 04-06-2014 confirma o solicitado pelo requerente, podendo a câmara municipal enquadrar a pretensão nas referidas exceções.-----

5. Procedimento subsequente-----

5.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

5.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 14-07-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 14.07.2014.-----

Reentrou na reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

21. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de um a catorze de julho de dois mil e catorze, no valor líquido total de quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos (€ 543.418,78).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de quinze de julho, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período

de dois a quinze de julho, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Comunicação da Santa Casa da Misericórdia (RE 2134/2014) agradecendo o contributo prestado para a 1.ª Marcha da Misericórdia que integrou o Cortejo das Marchas de Santo António. Agradece a confiança depositada e comunica que é sua intenção participar nas Marchas no próximo ano.-----

- Comunicação da Metro do Porto (RE 2310/2014) remetendo o Relatório e Contas de 2013, que se encontra disponível na sua página da internet, juntamente com o Relatório de Sustentabilidade de 2013.-----

Deu ainda conhecimento que as suas férias, previstas inicialmente para sete a 11 de julho, foram interrompidas no dia oito, em virtude de ter estado ao serviço da Autarquia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informação prestadas.-----

22. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
